



Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **74560318**
Interessado : **VIVER SISTEMAS LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/021060**

DESPACHO Nº 1141/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Contrato nº 1009/2017 celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia** e a empresa **Viver Sistemas Ltda**;

Considerando o Relatório Final do Comitê de Gestão, Modernização e Monitoramento;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil Público nº 201700386311, entre o Ministério Público do Estado de Goiás, o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Viver Sistemas Ltda em 12/07/2018;

Considerando que a prestação dos serviços adquiridos, são de grande interesse e necessidade à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer nº 250/2019 (fls. 86-95), da Advocacia Setorial;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **Viver Sistemas Ltda**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde;

RESOLVE: aplicar à Empresa **VIVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º **03.381.389/0001-50**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor do serviço prestado**, e com embasamento na Cláusula 10.1 alínea c do Contrato nº 1009/2017 e nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1536 advocaciasetorial@sms.goiania.gov.br

Despacho 1141 10-05-2019
Red. DAJ
Bruno Vianna